



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS -PAA

Prefeitura Municipal de Brejetuba /ES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Edital nº 01/2023 -Seleção Pública

A presente Seleção Pública tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA, Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos às entidades e à rede socioassistencial. O Programa de Aquisição de Alimentos está fundamentado nos princípios constitucionais de acordo com a Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, que institui o Programa e o Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023, que o regulamenta. Possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

A Prefeitura de Brejetuba/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ângelo Ulyana s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Levi Marques Souza, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará a Seleção Pública para aquisição de gêneros alimentícios, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos.

1. Objeto

O objeto da presente Seleção Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea aos beneficiários consumidores, atendidos na Rede Socioassistencial do município no atendimento a demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Brejetuba

APARECIDA DE FÁTIMA CORDEIRO ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social de Brejetuba



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

1. TERMO DE ADESÃO - R\$100.000,00

Código Produto	Produto	Tipo	Unidade	Peso KG	Quantidade	Peso Total KG	Valor Unitário	Total utilizado
3	Abacate (Classificação sem características)	Convencional	kg	1	600	600	6,46	3.876,00
100	Alface(Classificação sem características)	Convencional	kg	1	200	200	8,32	1.664,00
1124	Banana da terra	Convencional	kg	1	400	400	6,79	2.716,00
1136	Banana prata	Convencional	kg	1	400	400	5,17	2.068,00
1144	Batata Doce	Convencional	kg	1	300	300	4,32	1.296,00
1150	Batata Inglesa	Convencional	kg	1	400	400	6,75	2.700,00
2604	Bebida Láctea (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	L	1	1015	1015	8,80	8.932,00
1209	Bolo Caseiro	Convencional	kg	1	400	400	37,00	14.800,00
1270	Café em Pó	Convencional	kg	1	500	500	39,2	19.600,00
1810	Cebola Branca (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	400	400	6,95	2.780,00
3036	Cebolinha (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	200	200	13,95	2.790,00
1820	Cenoura (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	600	600	4,64	2.784,00
2649	Chuchu (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	200	200	2,77	554,00
1830	Couve (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	100	100	10,24	1.024,00
2200	Feijão Comum Preto 1	Convencional	kg	1	700	700	11,67	8.169,00
2705	Inhame (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	400	400	9,41	3.764,00
2371	Milho verde em espiga	Convencional	kg	1	600	600	5,9	3.540,00
3464	Palmito de Pupunha (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	200	200	21,57	4.314,00
2769	Pepino (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	400	400	4,13	1.652,00
2470	Raiz de mandioca (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	300	300	4,41	1.323,00
3577	Repolho (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	600	600	2,94	1.764,00
3667	Taioba (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	100	100	13,97	1.397,00
2525	Tomate (Classificação sem caracterísitcas)	Convencional	kg	1	400	400	8,01	3.204,00
2593	Vagem	Convencional	kg	1	200	200	11,94	2.388,00
	TOTAL				9.615	9.615		Valor Total= 99.099, 00

O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de Tabela de cotação de preços médios realizados no mercado varejista local no segundo semestre de 2023, fornecida pela SETADES.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

- 2.1 Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Os agricultores selecionados deverão obrigatoriamente promover a agricultura familiar em suas propriedades rurais;
- 2.3 Poderá participar do Programa, apenas (01) agricultor por família;
- 2.4 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.5. Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) atualizada;
- 2.6. Dispor de Nota Fiscal eletrônica em nome do agricultor;
- 2.7. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 7);
- 2.8. A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município; Na falta de agricultores habilitados, poderá o município selecionar agricultores de regiões vizinhas, desde que preencham os requisitos mínimos exigidos pelo Programa;
- 2.9. Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor no critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Impedimentos

- 3.1. Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de até R\$ 15.000,00, por edital, por unidade familiar, conforme o Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023, capítulo II, art. 6º. Ou seja, se um dos membros da família for selecionado para fornecer produtos para o Programa, outro membro deste núcleo familiar não poderá participar.
- 3.2. É vedado ao agricultor participar do Programa de Aquisição de Alimentos em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e contrato de fornecimento ativo em um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

4. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada à Rua Carmem Alzerina de Souza Ulyana s/nº- Bairro Bellarmino Ulyana para serem orientados sobre a juntada da documentação para a habilitação e participação no Programa, do dia 08/11/2023 à 12/11/2023 de 08:00 às 16:00 horas. Os envelopes com os documentos para Habilitação deverão ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura de Brejetuba de 08/11/2023 à 20/11/2023 de 08:00 às 15:00 horas.

5. Documentos a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e comprovante de regularidade do CPF;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) em nome do Agricultor, estando com vencimento superior ao período da proposta;
- d) Folha Resumo do CADÚNICO;
- e) certidão de quitação eleitoral;
- f) Certidões Negativas (municipais, estaduais e federais);
- g) Certificação de orgânico, quando for o caso;
- h) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;
- i) Proposta de fornecimento de alimentos, conforme modelo do anexo deste Edital;

6. Das exigências para Agroindústria e alimentos processados de origem animal:

A agroindústria deverá apresentar no ato de seleção:

- a) Certidão negativa trabalhista;
- b) Cartão CNPJ, indicando que o cadastro está ativo;
- c) Certidão de situação cadastral regular perante a Receita Federal;
- d) Alvará da Vigilância Sanitária;
- e) Alvará de funcionamento;
- f) Alvará de liberação do corpo de bombeiros (quando pertinente);
- g) Registro no Mapa (quando pertinente);
- h) Selos de inspeção ativos (SIM, SIE, SIF).

Todos os produtos de Agroindústria deverão ser entregues ao Programa, devidamente rotulados, com data de produção e validade descritos de forma clara, para os produtos doados.

7. Critérios

7.1. São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

- I - 50% de Agricultores inscritos no CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- II - 50% de mulheres, no mínimo;

7.2. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues mensalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Carla



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

8.2.O Transporte dos alimentos da origem até o local onde os alimentos serão recebidos e distribuídos, será feito exclusivamente pelo agricultor.

8.3. O fiscal do contrato e/ou responsável técnico pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o Município.

8.4. O CONTRATADO deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, em hipótese alguma, estipular quantidades mínimas ou máximas de entrega.

8.5.O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), por DAP/CAF.

9. Comissão Julgadora:

9.1. A Comissão Julgadora do Município de Brejetuba-ES, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretária Municipal de Assistência Social, sendo Sandra Delarmelina Andrade Ulyana (Assistente Social), Raquel Lemos Nascimento (Auxiliar administrativo), Brígida Zanúncio (Assistente Social) e Ricardo Oliveira Dias (Psicólogo).

9.1.2 A Comissão Julgadora será nomeada através de Portaria Municipal juntamente à Publicação deste Edital.

10. Das Penalidades

10.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

10.2. Na hipótese do CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato firmado com o Município, o mesmo ficará impedido de participar da próxima adesão do município ao Programa.

11. Pagamento

11.1.O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores pelo Governo Federal.

11.2.O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

11.3.O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

12. Disposições Gerais

12.1. Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social ou através do telefone: (27) 3733-1355 ou (27) 99849-8695.

12.2. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

Lucas



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

12.3. Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:

- 12.3.1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/Ministério da Saúde);
- 12.3.2. Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa);
- 12.3.3. SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e/ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e/ou SIF (Serviço de Inspeção Federal);

12.4. As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes nos dias 21/11, seguido do prazo do Recurso no dia 22/11 e com a publicação do resultado final do certame no dia 23/11/2023 na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Prefeitura de Brejetuba e no site da Prefeitura.

12.5. O prazo de execução do Programa é de até 02 anos;

12.6. O contrato será assinado após convocação dos agricultores por meio de contato telefônico.

13. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital e Publicação	06/11/2023
Período de inscrição	08/11/2023 à 20/11/2023
Apuração de resultado parcial	21/11/2023
Divulgação do resultado parcial	21/11/2023
Prazo para Recurso	22/11/2023
Análise de Recurso	22/11/2023
Divulgação do Resultado Final	23/11/2023
Previsão de Início da Execução do Programa	Janeiro 2024

Brejetuba-ES, 06 de Novembro de 2023.

Assinatura
APARECIDA DE FÁTIMA CORDEIRO ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social de Brejetuba



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

ANEXO 01-Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa PAA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA - ES

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1 Nome do Proponente:

2. Endereço:

3. Município:

4. CEP:

5. N° da DAP/CAF

6. CPF

7. telefone

7. NIS

RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto

Unid.

Quantidade total para o período
(kg)

4. Valor Total

Luciana
APARECIDA DE FÁTIMA CORDEIRO ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social de Brejetuba